



**RETIFICAÇÃO Nº 3**  
**Edital 02/2022**  
03 de janeiro de 2023

**A Comissão de Seleção do PPGSS – IPS – UFBA** resolve retificar o Edital nº 02/2022, da Seleção de Candidatos(as) às vagas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social para o curso de Mestrado Acadêmico para o ano de 2023, conforme discriminado abaixo:

**No Item 4.3.1.4 - Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa**

**Onde se lê:**

- I. Consistirá em arguição sobre o anteprojeto de pesquisa;
- II. A avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita com base no Barema (Anexo 06), deste edital;
- II. Esta etapa acontecerá de forma remota, através de videoconferência;
- III. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar;
- IV. A entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa será gravada;
- V. A entrevista para defesa oral do anteprojeto basear-se-á no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo/a candidato/a e em seu currículo Lattes. Os critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa são:
  - a) Domínio do conteúdo desenvolvido no anteprojeto;
  - b) Apresentação organizada e consistente;
  - c) Articulação do anteprojeto de pesquisa com linha de pesquisa escolhida pelo candidato.
- VI. A entrevista será conduzida por, no mínimo, três professores/as integrantes da Banca Examinadora, de forma remota por plataforma digital;
- VII. Os horários das defesas e os links de acesso à videoconferência serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br), na forma de um cronograma de defesas, no período indicado no Calendário deste Edital, item 8;
- VIII. Destaca-se a possibilidade de ocorrência de instabilidade ou de queda da internet e/ou energia elétrica durante a defesa oral. Caso isso ocorra, com as conexões dos membros da Banca Examinadora, as atividades serão reiniciadas assim que possível. Caso haja problemas que impeçam o trabalho da Banca por mais de 30 minutos, contados a partir da última interrupção ou a critério da Banca Examinadora em acordo com a Comissão de Seleção, novo cronograma pode ser publicado;
- IX. A realização da defesa oral demandará a observação de orientações técnicas e procedimentais específicas a serem informadas aos/às candidatos/as junto com o cronograma das entrevistas, por



comunicação na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br).

X. Dentre as condições técnicas demandadas, encontram-se a necessidade do(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática, câmera de vídeo, microfone para computador e conexão à internet adequada à participação em chamadas de videoconferência;

XI. A Comissão de Seleção e a Banca Examinadora não se responsabilizarão por possíveis prejuízos na participação de candidatos/as, eventualmente, provocados por problemas técnicos ou operacionais dos equipamentos de informática ou da conexão de internet, dentre outros condicionantes dessa participação, sob responsabilidade exclusivamente dos/as candidatos/as.;

XII. Na realização da entrevista, inicialmente, o/a candidato/a terá 10 (dez) minutos para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa e até 20 (vinte) minutos para responder aos questionamentos da Banca Examinadora.

**Leia-se:**

I. Consistirá em arguição sobre o anteprojeto de pesquisa;

II. Na avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa, o/a candidato/a deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) para prosseguir na seleção;

III. A avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita com base no Barema (Anexo 06), deste edital;

IV. Cada membro da Banca examinadora deve preencher o formulário de avaliação (Anexo 06), no qual devem constar as notas atribuídas a cada tópico do barema, a nota final atribuída à defesa oral do/a candidato/a, um parecer da avaliação e a assinatura do respectivo responsável pela avaliação da entrevista;

V. A nota da Defesa Oral do Anteprojeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por, no mínimo, três membros da Banca Examinadora que tenham participado da entrevista;

VI. Esta etapa acontecerá de forma remota, através de videoconferência;

VII. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar;

VIII. A entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa será gravada;

IX. A entrevista para defesa oral do anteprojeto basear-se-á no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo/a candidato/a e em seu currículo Lattes. Os critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa são:

a) Domínio do conteúdo desenvolvido no anteprojeto;

b) Apresentação organizada e consistente;

c) Articulação do anteprojeto de pesquisa com linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

X. A entrevista será conduzida por, no mínimo, três professores/as integrantes da Banca Examinadora, de forma remota por plataforma digital;



XI. Os horários das defesas e os links de acesso à videoconferência serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br), na forma de um cronograma de defesas, no período indicado no Calendário deste Edital, item 8;

XII. Destaca-se a possibilidade de ocorrência de instabilidade ou de queda da internet e/ou energia elétrica durante a defesa oral. Caso isso ocorra, com as conexões dos membros da Banca Examinadora, as atividades serão reiniciadas assim que possível. Caso haja problemas que impeçam o trabalho da Banca por mais de 30 minutos, contados a partir da última interrupção ou a critério da Banca Examinadora em acordo com a Comissão de Seleção, novo cronograma pode ser publicado;

XIII. A realização da defesa oral demandará a observação de orientações técnicas e procedimentais específicas a serem informadas aos/às candidatos/as junto com o cronograma das entrevistas, por comunicação na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br).

XIV. Dentre as condições técnicas demandadas, encontram-se a necessidade do(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática, câmera de vídeo, microfone para computador e conexão à internet adequada à participação em chamadas de videoconferência;

XV. A Comissão de Seleção e a Banca Examinadora não se responsabilizarão por possíveis prejuízos na participação de candidatos/as, eventualmente, provocados por problemas técnicos ou operacionais dos equipamentos de informática ou da conexão de internet, dentre outros condicionantes dessa participação, sob responsabilidade exclusivamente dos/as candidatos/as.;

XVI. Na realização da entrevista, inicialmente, o/a candidato/a terá 10 (dez) minutos para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa e até 20 (vinte) minutos para responder aos questionamentos da Banca Examinadora.